



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.166, de 7 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 13.584/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 1.442.448,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adventos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, as autorizações para o aporte de crédito no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), tencionando a colaboração junto a ONG: Centro de Apoio, Ação e Transformação "OIAEU", com desígnio ao combate as frentes frias e baixas temperaturas através do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias.

Seguridade Social:

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
UNIDADE : 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao								
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	4003					FOMENTO E GESTAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE			
08.244	4003.2395					DESENVOLVIMENTO PROTECAO SOCIAL ALTA COMPL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN			
							38.000,00		
TOTAL GERAL							38.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.166/2025 – fls. 2

Art. 4º Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Obras, crédito orçamentário no valor de R\$ 1.404.448,37 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), com fito no pagamento indenizatório.

Fiscal:

ORGÃO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA
FUNCAO	:	15	URBANISMO
SUBFUNCAO	:	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	:	5010	GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F
ACAO	:	5010.2219	ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR
CAT. ECON.	:	4	DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO NAT. DESP.	:	4	INVESTIMENTOS
MOD. DE APLIC.	:	90	APLICACOES DIRETAS
FONTE	:	91	TESOURO
ESPECIFICACAO	:		
VALOR R\$	:		1.404.448,37
TOTAL GERAL	:		1.404.448,37

Art. 5º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO